

DECRETO Nº 198, de 29 de abril de 2011

Dispõe sobre homologação de Pareceres do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e, de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57, da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados a funcionar os cursos de Ensino Médio, Técnico de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, Especialização Técnica de Nível Médio; reconhecidos e renovados o reconhecimento de cursos de Educação Superior, na forma dos seguintes Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE:

I - renova o reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração - Mestrado em Administração e Doutorado em Administração e Turismo, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Município de Itajaí, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 001 e no Parecer nº 001, aprovados em 8/2/2011;

II - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido na Unidade de Ensino de Santa Catarina - UESC, rede privada de ensino, Município de Xanxerê, pelo Parecer nº 002, aprovado em 8/2/2011;

III - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, a ser desenvolvido na Escola de Educação Básica Alfredo Zimmermann, rede pública estadual de ensino, Município de Guaramirim, pelo Parecer nº 003, aprovado em 8/2/2011;

IV - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido na Unidade de Ensino de Santa Catarina - UESC, rede privada de ensino, Município de Xanxerê, pelo Parecer nº 004, aprovado em 8/2/2011;

V - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico em Hospitalidade e Lazer, a ser desenvolvido na Escola de Educação Básica Alfredo Zimmermann, rede pública estadual de ensino, Município de Guaramirim, pelo Parecer nº 006, aprovado em 8/2/2011;

VI - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola de Ensino Médio Evolução, rede privada de ensino, Município de Imbituba, pelo Parecer nº 008, aprovado em 22/2/2011;

VII - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola de Educação Básica Deputado Altir Webber de Mello, rede pública estadual de ensino, Município de Curitibanos, pelo Parecer nº 009, aprovado em 22/2/2011;

VIII - autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola de Ensino Médio São Francisco de Assis, rede privada de ensino, Município de Ituporanga, pelo Parecer nº 010, aprovado em 22/2/2011;

IX - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, Eixo Tecnológico em Controle e Processos Industriais, na forma Integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional Hermann Hering, rede pública estadual de ensino, Município de Blumenau, pelo Parecer nº 011, aprovado em 22/2/2011;

X - reconhece o Programa Especial de Formação Pedagógica de Licenciatura em Química, na modalidade de educação a distância, oferecido no *Campus* Universitário UnisulVirtual, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 002 e no Parecer nº 017, aprovados em 22/2/2011;

XI - autoriza a funcionar o polo de educação a distância da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC e, a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Administração, Comércio Exterior, Contabilidade, Logística, Qualidade, Recursos Humanos, Serviços Públicos e Vendas, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios; Edificações, Eixo Tecnológico em Infraestrutura; Eletrônica, Eixo Tecnológico em Controle e Processos Industriais; Informática e Telecomunicações, Eixo Tecnológico em Informação e Comunicação; Meio Ambiente, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, em polo situado à Rua

Gonçalves Ledo, nº 144, nas dependências da Instituição Mundo Melhor Consultoria e Treinamento Ltda., rede privada de ensino, Município de Criciúma, com até 50 (cinquenta) vagas anuais para cada curso, pelo prazo estabelecido no parecer de credenciamento da Instituição, pelo Parecer nº 018, aprovado em 22/2/2011;

XII - reconhece o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado em Educação, da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Município de Joinville, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 003 e no Parecer nº 020, aprovados em 15/3/2011;

XIII - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na forma Integrada ao Ensino Médio, a ser desenvolvido na Escola de Ensino Médio Engenheiro Annes Gualberto, rede pública estadual de ensino, Município de Imbituba, pelo Parecer nº 024, aprovado em 15/3/2011;

XIV - renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, oferecido no *Campus* de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, Município de Lages, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com base na Resolução nº 004 e no Parecer nº 025, aprovados em 15/3/2011;

XV - autoriza a funcionar o Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, em nível de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, modalidade de ensino a distância, nos polos de Florianópolis, Xaxim, Itajaí e Capinzal, a ser desenvolvido na Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas - COOEPE, rede privada de ensino, Município de São José, ficando o limite de vagas estabelecido em 25 (vinte e cinco) para o EJA/Ensino Fundamental e o EJA/Ensino Médio em cada polo, cuja autorização fica limitada ao prazo estabelecido no artigo 19, da Resolução nº 074, de 7 de dezembro de 2010, pelo Parecer nº 029, aprovado em 15/3/2011;

XVI - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Arte-Educação/Música, oferecido no *Campus* de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, Município de Lages, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com base na Resolução nº 005 e no Parecer nº 030, aprovados em 29/3/2011;

XVII - renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido no *Campus* de Lages, da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, Município de Lages, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 006 e no Parecer nº 031, aprovados em 29/3/2011;

XVIII - renova o reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração - Mestrado em Administração, oferecido na Unidade Universitária Ilha-Centro, vinculada ao campus da Grande Florianópolis da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Município de Tubarão, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 007 e no Parecer nº 032, aprovados em 29/3/2011;

XIX - renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração - Linha de Formação em Comércio Exterior, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, Município de Rio do Sul, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com base na Resolução nº 008 e no Parecer nº 033, aprovados em 29/3/2011;

XX - renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração - Linha de Formação em Comércio Exterior, oferecido no *Campus* de Joaçaba e na Unidade de Chapecó, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 009 e no Parecer nº 034, aprovados em 29/3/2011;

XXI - reconhece o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, oferecido Pelo Centro de Ciências Tecnológicas de Joinville, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Município de Florianópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 010 e no Parecer nº 035, aprovados em 29/3/2011;

XXII - autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional SENAC Xanxerê, Município de Xanxerê, pelo Parecer nº 036, aprovados em 29/3/2011; e

XXIII - autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional SENAC Xanxerê, Município de Xanxerê, pelo Parecer nº 037, aprovados em 29/3/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de abril de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Antonio Ceron

Marco Antonio Tebaldi